



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

ERRATA Nº01 AO DECRETO Nº. 58 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Decreto Municipal nº 58 de 30 de agosto de 2021, por lapso de digitação, passará a vigorar com a seguinte redação:

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Considerando, que o dia 07 de setembro é feriado de comemoração da Independência do Brasil e que este ano recaíra em uma terça-feira;

Considerando, a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 06 de setembro, segunda-feira, no âmbito da administração.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Os servidores que usufruirão do ponto facultativo, deverão compensar as horas não trabalhadas em outra oportunidade, designado pelo seu chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 30 de Agosto de 2021

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal